

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3.536/2022 – DO
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Ementa: Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo aos atiradores desportivos integrantes de entidades legalmente constituídas no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pelo Deputado Cabo Gilberto Silva, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente